XXI FAC-FEA LIVRE
Semana Acadêmica Cultural e XVII Encontro de iniciação Científica da FAC-FEA

O DIREITO À IDENTIDADE DA CRIANÇA INTERSEXO E O SISTEMA BINÁRIO DE REGISTRO CIVIL

Anna Beatriz de Paulo MARTINELLI
Fundação da Faculdade Educacional Araçatuba (FAC- FEA)
e-mail: bia.msrtinelli@gmail.com

Maruza Rubia CAVASSANA
Fundação da Faculdade Educacional Araçatuba (FAC- FEA)
e-mail: maruza.cavassana@feata.edu.br

EIXO: Ciências Humanas, Sociais e da Saúde ou Ciências Sociais Aplicadas

RESUMO
A intersessualidade, é uma condição na qual o indivíduo nasce com características biológicas tanto feminina quanto masculina. Ao analisar o direito à identidade das crianças intersexo, em especial as dificuldades enfrentadas no momento de seu registro civil, a Lei n° 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), determina que obrigatoriamente deve-se indicar o sexo ao momento do nascimento. Essa lei, limita-se as opções de "feminino" e "masculino", onde essa obrigatoriedade desconsidera as identidades que não correspondem ao binarismo. Considerando a existência de crianças intersexo, essa exigência viola diversos princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana, a igualdade e os direitos de personalidade. Constata-se que essa ausência de previsão legal sobre o registro de pessoas intersexo reforça a invisibilidade dessa população, como também estimula práticas médicas invasivas para adequar o corpo da criança ao sistema binário, violando, assim, os princípios da dignidade da pessoa humana e os direitos de personalidade. O reconhecimento de um "terceiro sexo" flexibiliza o registro civil dessa população, garantindo seus direitos e garantias constitucionais.
Com efeito, a efetivação desses direitos, exige do Estado não só uma alteração no ordenamento jurídico que não imponha essa população ao binarismo, como também políticas públicas que garantam sua execução.
Conclui-se que o reconhecimento jurídico e social dessa diversidade pelo Estado é um passo para a construção de uma sociedade mais igualitária e justa.

Palavras-chave: dignidade da pessoa humana; registro civil; intersexo.